



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 116, de 30 de outubro de 2023.

**Dispõe sobre a nomeação de membros do
Conselho Municipal de Assistência Social de
Tocantínia – CMAS, e dá outras providências.**

O PREFEITO DE TOCANTINIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Resolução do CMAS de nº 016/2023;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os Conselheiros Titulares e Suplentes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no período de 2023/2025, na forma seguinte:

1 – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

TITULAR – Núbia Meilaine Alves Bezerra

SUPLENTE – Neilza Alves Parente de Carvalho

b) Secretaria Municipal de Educação

TITULAR – Marcos Aurélio Suwate Xerente

SUPLENTE – Janaína de Sousa Lopes

c) Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR – Rangel Silva Abreu

SUPLENTE – Andreza Barros dos Reis da Silva



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
Gabinete do Prefeito

d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente

TITULAR – Suiane Alves Sardinha

SUPLENTE – Jobel Pereira de Sousa

2 . REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

a) Associação Comercial e Industrial de Tocantínia - ACITO

TITULAR – Lusimar de Sousa Araújo

SUPLENTE – Pedro Alves do Nascimento

b) Representante de usuários

TITULAR – Rosiene Pereira dos Santos

SUPLENTE – Raimundo Martins dos Reis

c) Representante de usuários indígenas

TITULAR – Paulo Waikarnãse Xerente

SUPLENTE – Flávio Wakmõrã Marinho Xerente

d) Representante dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social

TITULAR – Camila Magalhães Santos

SUPLENTE – Sidney Gomes

Art. 2º - O exercício da função de conselheiros é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º - Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, terão mandato de 2(dois) anos, permitida uma recondução.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
Gabinete do Prefeito

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA,
Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

MANOEL SILVINO GOMES NETO
Prefeito Municipal